



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião ordinária da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Paraná. Aos 29 dias do mês de julho de 2025, às 9h, via Teams, reuniu-se a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), sob a presidência de Rogério de Jesus Hultmann. Foram registradas as presenças de: Ana Lorena de Oliveira Bruel, José Roberto Frega, Lineu Alberto Cavazani de Freitas, Lucas de Oliveira Bein, Lucas Henrique Gonçalves, Palmira Sevegnani, Roberta Antunes e Rogério de Jesus Hultmann. O presidente abriu a sessão desejando as boas-vindas a todos e passou à **ORDEM DO DIA: 1) Ação de auditoria A11/2025:** Rogério esclareceu aos presentes que, quando a CPA foi notificada dessa ação, conversou, informalmente, com o auditor-chefe, o Sr. Luiz Eduardo Croesy Jenkins, visto que se tratava de “Avaliação do Processo de Coleta de Dados para o Censo do Ensino Superior”, e que a Controladoria Geral da União (CGU) não teria as respostas que busca por parte da CPA, pois o Censo não é de sua competência. O auditor esclareceu que não foi uma solicitação da CGU, mas sim do novo reitor da UFPR, sr. Marcos Sfair Sunye, que gostaria de ter conhecimento do que é feito na instituição com as pesquisas que realizamos. Isso posto, passou-se à leitura das recomendações entendidas pela Auditoria como necessárias para a melhoria da governança, dos controles internos e da transparência das informações, de modo que os membros presentes decidam pelo acatamento ou não das recomendações e aprovelem os encaminhamentos que a CPA fará a partir do relatório final da auditoria, conforme o contido no processo 23075.006336/2025-74 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). **RECOMENDAÇÃO 4.01** (...Neste sentido recomenda-se à CPA, a criação de um plano de treinamento para os colaboradores SEAI e os Representantes e Comissões locais. Também, recomenda-se à alta gestão a inclusão do SEAI no organograma oficial da instituição, conforme previsto na Resolução 9/2021-COUN...): com relação ao treinamento, ainda que a Seai tenha suas necessidades de capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento Pessoal (PDP) do Gabinete da Reitoria, e que sua única integrante tenha realizado diversas ações de desenvolvimento nos últimos anos, e, ainda que os representantes locais de assessoramento sejam instruídos por meio do Regimento Interno, do Manual da CPA e do Plano de Autoavaliação Institucional, e que a CPA coloque-se à disposição para eventuais esclarecimentos, decidiu-se por realizar, a partir deste ano, encontros anuais com os representantes, preferencialmente no mês de outubro, quando temos os resultados das pesquisas de Avaliação de Cursos e de Avaliação Institucional. O presidente conduzirá a reunião, mas a participação e colaboração dos demais membros faz-se necessária. O encontro terá como objetivos integrar os representantes, explicar o papel da CPA no sistema nacional de avaliação da educação superior e na instituição, esclarecer as atribuições dos representantes, apresentar resultados, e explicar como analisar as planilhas de resultados e como estruturar os relatórios. A ideia foi proposta pelo Rogério e corroborada pela Palmira e Ana Lorena, que, quando eram representantes locais, sentiram dificuldade em entender seus papéis na Comissão. Decidiu-se, igualmente, pela criação de um formulário eletrônico a ser enviado para cada novo representante, em que ele vai tomar ciência de um resumo das competências da CPA dentro do Sinaes, das atribuições dos representantes, das leituras que deve realizar e do contato da CPA

para dúvidas. Criar-se-á formulários semelhantes para os novos membros da comissão central e para os novos integrantes da Seai. Esses modelos de formação/capacitação estarão previstos no Regimento Interno, por ocasião de sua atualização. Quanto à inclusão da Seai no organograma oficial da instituição, decidiu-se pelo encaminhamento de novo ofício ao Reitor, resgatando as tentativas anteriores e anexando a recomendação da Auditoria Interna, considerando que esta é uma boa oportunidade para a CPA retomar o assunto junto à Reitoria. RECOMENDAÇÃO 4.02 (...Assim, recomenda-se que a CPA analise e formalize seus controles internos para compor o sistema de gestão de riscos, com a indicação deste no mapeamento de processos...): constatou-se que a Seai já utiliza diversas formas de organização e controle interno, entre planilhas, Outlook E-mail e Calendário, SEI, Teams etc., e, aproveitando que a revisão dos mapeamentos de risco (Ágatha) e de processos (Bizagi) está para ocorrer, decidiu-se que serão incluídos como documentos, nos dois mapeamentos, os controles internos mais relevantes, a título de formalização. RECOMENDAÇÃO 4.04 (...Recomenda-se assim que CPA aprove e formalize os critérios e tabulações estatísticas a serem adotados pelo SEAI nas pesquisas, bem como para dar transparência destes em todo o processo da autoavaliação institucional. Que a SEAI passe a atuar exclusivamente nas pesquisas, inclusive na tabulação estatística destas, de forma a evitar a concentração de tarefas com membros da CPA e colaboradores externos não indicados oficialmente para a função...): relembrou-se que os critérios e as tabulações utilizados pela CPA foram definidos em reunião e constam nas atas, que a Portaria 6/24-CPA também traz critérios, e que a tabulação nunca recaiu sobre pessoas externas ou membros da CPA, visto que os serviços estatísticos prestados pelo Rogério, coincidentemente membro da CPA, devem ser entendidos como serviços da Proplad, e que, antes do Rogério, outros estatísticos da unidade eram responsáveis pela tabulação. Constatou-se, então, que a tabulação não deve recair sobre a Seai, por uma questão de falta de pessoal e porque a instituição possui em sua nova estrutura uma unidade específica para este fim, que é a Coordenadoria de Estatística e Ciência de Dados (CECD), pertencente à Pró-reitoria de Planejamento e Dados (Proplad). Lineu complementou que a função regimental da CECD é justamente o tratamento e análise dos dados, e que hoje a CECD é a unidade da universidade que presta apoio a produtos e soluções baseadas em dados, inclusive no assunto de avaliação institucional. Dessa forma, decidiu-se pela formalização da prática por meio de Portaria Interna, em que também estarão previstas as competências da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGtic), pertencente à mesma Pró-reitoria. Ademais, esclarecer-se-á o papel dessas unidades no Regimento Interno, por ocasião de sua atualização. RECOMENDAÇÃO 4.05 (...Para que os relatórios finais sirvam como ferramenta estratégica na análise de dados e tomada de decisões gerenciais, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos no PDI da Universidade, recomenda-se que a CPA, no processo de institucionalização de norma interna para o processo de autoavaliação institucional, nos termos da recomendação 4.03, apresente à alta gestão um modelo de relatório com as características apontadas neste tópico a ser seguido e que mantenha a adequação solicitada pelo INEP e MEC...): comentou-se que a CPA tem buscado a padronização dos relatórios finais nos últimos cinco anos, sempre levando em consideração a citada nota técnica e os comentários dos avaliadores externos nas visitas in loco, porém a comparação dos resultados dos relatórios finais só é possível a cada três anos, devido à divisão trienal das dimensões institucionais. Quanto aos relatórios parciais, feitos pelos gestores, há formulário próprio no SEI. Decidiu-se pela elaboração de normas para os relatórios parciais, para que fiquem mais padronizados, com mais detalhes de como deve ser preenchido o formulário no SEI (separar por dimensões, deixar claro se a ação está planejada ou já executada, esclarecer sobre competências etc.), e que estas normas poderão constar na Base de Conhecimento do SEI. RECOMENDAÇÃO 4.06 (...Diante da importância do processo da autoavaliação institucional e da morosidade encontrada para a criação de uma plataforma própria de avaliação interna - Constatação 1.08 - recomenda-se a contratação do sistema ATLAS.ti para tabulação dos dados das pesquisas, elaboração de relatório, apresentação de dashboard dos resultados com filtros globais e para dar transparência dos dados através da publicação na web com interação do Microsoft Excel e Power BI que já estão institucionalizado na UFPR...): relembrou-se que a instituição, ao longo dos anos, definiu e alterou as ferramentas tecnológicas que poderia fornecer para a CPA: LimeSurvey, Sistema Cosis, Siga, Formulários

UFPR, e que essa troca prejudicou o estabelecimento de padrões. Levando em consideração o conhecimento do José Roberto e do Lineu sobre o ATLAS.ti, que acreditam que esse sistema não resolveria o caso, e considerando que a universidade já possui software para análise de dados, a CPA decidiu que, por enquanto, continuará utilizando a ferramenta institucional Formulários, porém irá, em momento oportuno, insistir com a Administração Central no aperfeiçoamento da plataforma para, além da aplicação das pesquisas, apurar, apresentar e guardar resultados e disponibilizar relatórios, de forma que todo o processo de autoavaliação fique concentrado numa só ferramenta. Enquanto isso, a CECD está definindo uma página eletrônica para a apresentação dos resultados, utilizando a ferramenta Power BI. RECOMENDAÇÃO 4.07 (...Conforme apontado na Constatação 1.09, recomenda-se ao SEAI criar participativamente com os gestores da UFPR e implementar, após aprovação formal da CPA, formato de apresentação dos dados das pesquisas adequado aos gestores, de forma que não exija destes o tratamento dos dados para extrair informações úteis à análise das informações...): não foi possível para a comissão entender, por meio da pesquisa feita pelo auditor, quais são os tratamentos de dados que os gestores têm feito para poder analisar as planilhas de resultados. Nesse caso, como bem colocou Ana Lorena, a CPA optou por solicitar ao auditor interno o encaminhamento mais detalhado do que foi apresentado pelos gestores, de forma que possamos melhorar a apresentação dos resultados, sobretudo neste momento em que a CECD está preparando os painéis interativos. Além das recomendações destinadas à CPA, também foram discutidas as recomendações da Auditoria Interna para o Conselho de Planejamento e Administração (Coplad) e para a AGtic. Assim, quanto à RECOMENDAÇÃO 4.03 (...Portanto, recomenda-se que a alta gestão da UFPR internalize a Nota Técnica 65/2014 INEP, com os devidos ajustes às características da Universidade e com prazo de revisão estabelecido em período certo ou nos casos de alteração das normas legais para o assunto.): a CPA acredita que é importante o Coplad internalizar essa nota, explicando aos gestores o papel deles dentro do ciclo avaliativo (apropriação dos resultados, envio de relatórios à CPA e implementação de ações de melhorias), bem como definindo responsáveis, prazos e controles de acompanhamento e cobrança da execução do plano de melhorias, de forma que a comunidade interna identifique a relação das pesquisas da CPA com as ações efetivas de melhorias internas em termos de gestão, serviços, infraestrutura e outros. Quanto à RECOMENDAÇÃO 4.08 (...Para dinamizar o processo de autoavaliação, conforme indicado na constatação 1.10, recomenda-se à alta gestão, durante internalização da norma de autoavaliação institucional - recomendação 4.03 - alterar a processo para que as pesquisas sejam anualmente, em período determinado, conduzidas pelas próprias Pró-Reitorias, Setores e Unidades. Estes deverão eleger internamente seus Representantes e Comissões locais, com mandato definido, para conduzir a aplicação e tabulação das pesquisas, conforme os parâmetros estabelecidos pela CPA, bem como o de dar transparência dos resultados em seus sites. A SEAI passa a receber os dados e estatísticas levantados por estes para fazer o tratamento e inclusão no relatório de autoavaliação institucional...): Em discussão, para a CPA, a instituição não oferece estrutura para este tipo de descentralização da autoavaliação, mas, sobretudo, a CPA acredita que a recomendação, bem como o Anexo x, desfaz a lógica da existência da CPA e parece tirar sua autonomia. Assim, a CPA coloca-se à disposição para esclarecer e discutir. Ficou decidido que a CPA enviará ao Coplad uma cópia do Memorando que será inserido no processo e remetido à Audin. Por fim, quanto à RECOMENDAÇÃO 4.09 (...Para a constatação 1.11, que diz respeito à dificuldade encontrada no sistema de comunicação interna na UFPR, recomenda-se que a AGTIC faça uma revisão de todos os endereços eletrônicos de informática e do sistema SEI das Pró-Reitorias, Setores e unidades. No intuito de garantir que SEAI tenha total eficiência de contato com estes quando do processo autoavaliação institucional...): a CPA tomou ciência e concluiu que a recomendação é válida, apesar de que o maior problema é que a comunidade não costuma ler os e-mails, ou ler todo o conteúdo dos memorandos dos processos. Vencido o assunto, a palavra foi aberta aos presentes. Não houve manifestações. Assim, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Roberta Antunes, administradora da Seai, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA ANTUNES, INSTITUCIONAL**, em 23/09/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS HENRIQUE GONCALVES, INSTITUCIONAL**, em 23/09/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8191844** e o código CRC **232252B1**.
